



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 047, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 663.909,93.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n° 2.375, de 19/04/2022:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 663.909,93 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 334	R\$	20.452,67
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 335	R\$	29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 336	R\$	8.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 338	R\$	120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 340	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 341	R\$	26.965,44
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 7027	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 320	R\$	29.873,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7019	R\$	8.140,71
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7020	R\$	12.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 343	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 344	R\$	39.901,03
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 345	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6681	R\$	5.131,61
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 7028	R\$	39.333,86
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$	4.745,45
3.1.90.04.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO 328	R\$	42.395,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$	20.347,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 316	R\$	17.601,77
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE T.I. 6328	R\$	4.027,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5682	R\$	15.273,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 5683	R\$	10.644,18
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 349	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6174	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6177	R\$	7.008,96

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 337	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 346	R\$	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 352	R\$	3.065,82
SUBTOTAL	R\$	663.909,93

TOTAL	R\$	663.909,93
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 4011	R\$	309.418,11
Fonte 4050	R\$	50.014,69
Fonte 4090	R\$	159.366,50
Fonte 4500	R\$	89.117,91
Fonte 4501	R\$	25.917,94
Fonte 4502	R\$	13.065,82
Fonte 4503	R\$	17.008,96
Total	R\$	663.909,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.